



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 3761, DE 05 DE JULHO DE 2016.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.865,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.865,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.305.0046.2.138 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.11 – Venc e vantagens fixas – Pessoal civil – R\$ 5.000,00
Recurso 4710 – Teto Financeiro da vigilância em saúde
10.02.10.304.0046.2.217 – MANUT DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.11 – Venc e vantagens fixas – Pessoal civil – R\$ 10.000,00
Recurso 4760 – Piso de atenção Básica em visa
10.02.10.304.0046.2.218 – MANUT.DAS AÇÕES SERV.DA VIGIL. SANITÁRIA
3.1.90.11 – Venc e vantagens fixas – Pessoal civil – R\$ 5.865,00
Recurso 4750 – Termo de ajuste e metas - TAM

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.305.0046.2.138 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
(904) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 5.000,00
Recurso 4710 – Teto Financeiro da vigilância em saúde
10.02.10.304.0046.2.217 – MANUT DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA
(910) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 5.000,00
(912) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 5.000,00
Recurso 4760 – Piso de atenção Básica em visa
10.02.10.304.0046.2.218 – MANUT.DAS AÇÕES SERV.DA VIGIL. SANITÁRIA
(916) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 5.865,00
Recurso 4750 – Termo de ajuste e metas - TAM

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento de acordo com os recursos para cobertura das despesas da Secretaria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2016.

Publicado no Mural Prefeitura Municipal.

05, 07, 2016
Clarisse Lopes
Secretária Geral
Matrícula 477898-7

Otomar Vinian
Prefeito